



MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

1 - O Município de Córrego Novo, Minas Gerais, torna público o edital chamamento para disponibilização de barracas no espaço do Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025.

2 – DO OBJETO

2.1 – Seleção de pessoas com o objetivo de disponibilizar 07 (sete) barracas de alvenaria para comerciantes locais, 5 (cinco) barracas móveis para comerciantes locais, locação de espaço para montagem de barracas itinerantes, para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025, no período de 04 a 07 de setembro de 2025.

2.2 – As barracas de alvenaria serão numeradas com os números de (01 a 04) e (05 a 07).

2.3 - As barracas móveis serão numeradas com os números de (08 a 12).

2.4 - As barracas itinerantes serão distribuídas pelo município conforme local definido no projeto de engenharia.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

3.1 – Para concorrer as barracas de alvenaria e as barracas móveis do município, podem se inscrever pessoas residentes com no mínimo de 1 (um) ano no Município, com plena capacidade.

3.2 - As barracas itinerantes são de ampla concorrência.

3.3 – Não poderá participar da seleção:

- a) – pessoas com parentesco (linha reta e colateral) até segundo grau entre os inscritos.
- b) - os legalmente impedidos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de Córrego Novo, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG, no período de 28 de julho a 04 de agosto 2025 no horário de: 08:00 as 11:00 horas e de 12 as 17:00 horas para proceder a sua inscrição.

4.2 – Para se inscrever deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço emitido nos últimos noventa dias.

4.3 – A inscrição será feita no formulário do Anexo I deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção e ou sorteio será realizado no dia 5 de agosto de 2025, as 14 horas, no Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, no Paço Municipal, localizado na

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:
35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br



Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Corrego Novo / MG, por servidores designados do Município.

5.1.1 – Todos os inscritos deverão estar presentes no local e horário do sorteio, a não presença do inscrito ou de seu representante portando procuração para substituição, será considerada como desistência de sua inscrição/seleção.

5.1.2 – A tolerância de atraso para iniciar a reunião será de 10 (dez) minutos.

5.2 – Antes do sorteio será verificado o parentesco de acordo com o item 3.3 deste instrumento.

5.3 – Havendo o parentesco entre inscritos um será eliminado, através de sorteio, usando para o mesmo os números de suas inscrições.

5.4 – Após a verificação do parentesco e a devida eliminação de um dos parentes, o sorteio dos inscritos remanescentes para as barracas será feito da seguinte forma:

I – Os inscritos remanescentes concorrerão com o número de sua inscrição:

a) Os números dos inscritos serão colocados em um recipiente e dentre esses números será feito o sorteio conforme o tipo de barraca para que se inscreveu.

II – Sorteados os inscritos; as barracas dos mesmos serão sorteadas da seguinte forma entre eles:

a) Cada barraca estará numerada de 01 a 04 (alvenaria faixa de preço R\$2.500,00), 05 a 07 (alvenaria faixa de preço R\$2.000,00) e de 08 a 12 (barracas móveis), conforme definição e faixa de preço;

b) os sorteios serão realizados por classe (alvenaria e móvel).

c) Os números correspondentes as barracas serão colocados em um recipiente.

d) O inscrito sorteado pelo número de sua inscrição em ordem crescente será chamado para retirar um número da barraca no recipiente, essa será a barraca que o mesmo receberá para exercer suas atividades.

e) As barracas itinerantes seguirão posição definida pelo projeto de engenharia.

5.5 – Logo após o resultado da seleção dos comerciantes/barraqueiros, será feita reunião com a Procuradoria Geral do Município para orientação da legislação do evento.

5.6 – Dessa reunião deverá ser lavrada uma ata registrando todas as decisões.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Fornecer energia elétrica e água, com condições estruturais das barracas para o exercício das funções dos comerciantes/barraqueiros.

6.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.

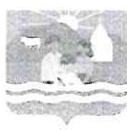
6.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento, a aplicação da legislação e as demais decisões tomadas em reuniões.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES/BARRAQUEIROS.

7.1 – Observar e cumprir os horários estabelecidos em alvará de funcionamento para realização dos eventos.

7.2 – Observar horários estabelecidos pela organização do evento para estadia de qualquer veículo e ou utensílios que estejam fora da área da barraca no recinto do Parque.

7.2 – Colocar em sua barraca todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.



- 7.3 – Manter durante o evento o fornecimento das bebidas e gêneros alimentícios, garantindo previamente o estoque.
- 7.4 – Colocar em local visível tabela com valores dos produtos a serem comercializados.
- 7.5 – Fornecer qualquer informação solicitada pela Organização.
- 7.7 – Cumprir todas as descrições e valores pactuados referentes a bebidas e alimentação.
- 7.8 - É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
- 7.9 - A montagem de utensílios e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante, na barraca deverá ser concluída até às 17 horas durante os 03 (três) dias oficiais do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área interna do Parque de Exposições.
- 7.10 - É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- 7.11 - Não será permitida a comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza maléfica no acompanhamento de alimentos ou bebidas ex; (espetos de madeira para churrasco).

8 – DA DESISTÊNCIA

- 8.1 – Uma vez inscrito e participado da seleção e sorteado, o comerciante/barraqueiro, poderá desistir até a data limite para pagamento da guia de recolhimento, 8 de agosto de 2025, e poderá sofrer sanções descritas no item 9.
- 8.2 – Havendo desistência serão chamados os inscritos não sorteados no item 5.4 para suprir a barraca da desistência, que deverão comprovar recolhimento do valor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

9- DO PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento referente a disponibilização das barracas poderá ser feito no **Setor de Tributos do Município**, ou via depósito identificado, diretamente para a conta bancária do município, qual seja: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0177-5, CONTA CORRENTE N° 83.509-9.**
- 9.2 - para fins de concorrência, não serão admitidos pagamentos após o prazo final.
- 9.3 - o comprovante de depósito ou guia de recolhimento efetivamente pagos, são evidência de pagamento.

10- DAS SANÇÕES

- 10.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:
- a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2025.
- b) Responder civilmente por perdas e danos quanto boa realização do Evento.
- 10.2 O comerciante/barraqueiro sorteado que desistir da barraca sem justificativa e após o prazo fixado no item 8.1, perderá o direito de participar em outros processos e ou eventos patrocinados pelo Município no exercício de 2024.



11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Organização do Evento, servidores Municipais.

11.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://corregonovo.mg.gov.br/>, também será afixado no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

11.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Ficha de inscrição;

Anexo III - Termo de ciência e responsabilidade;

Anexo IV– Descritivo e faixas de valores.

Córrego Novo, 25 de julho de 2025.

Simônica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Wilson Claver da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito de Córrego Novo-MG



ANEXO I

DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Edital de Chamamento Público nº 10/2025

Datas	Horários	Etapa	Responsável/Local
28/07/2025 a 04/08/2025	08:00 as 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas	Inscrições	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
05/08/2025	08:00 horas	Divulgação dos inscritos	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município
05/08/2025	14:00 horas	Seleção e sorteio	Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, no Paço Municipal
05/08/2025	16:00 horas	Divulgação da classificação por sorteio	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município
08/08/2025	08:00 as 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas	Prazo final para pagamento da Guia de recolhimento	Setor de Tributos, no Paço Municipal
09/08/2025	08:00 horas	2ª chamada (em caso de vagas remanescentes)	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município
10/08/2025	08:00 as 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas	Prazo final para pagamento da Guia de recolhimento (em caso de 2ª chamada)	Setor de Tributos, no Paço Municipal
11/08/2025	09:00	Divulgação do resultado final	Site e quadro de avisos do Paço Municipal
14/08/2025	09:00 horas	Reunião para alinhamento da legislação do evento	Procuradoria Geral do Município



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição Edital de Chamamento Público nº 10/2025

Nº da inscrição:	
------------------	--

Dados pessoais

Nome do candidato:

Sexo: () M () F () outro () prefere não responder

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Nome da mãe:

Endereço:

Nº

Bairro:

Complemento:

Cidade:

UF:

Telefone:

telefone celular:

Email:

Documentação a ser apresentada na hora da inscrição:

Cédula de Identidade ou equivalente	() sim	não ()
Cadastro de pessoa física	() sim	não ()
Comprovante de residência (até 90 dias da emissão)	() sim	não
()		

Córrego Novo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 10/2025 (preenchimento do município)

Nº da inscrição:
Nome do candidato:
Data:
Servidor responsável:



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaração candidato - Edital de Chamamento Público nº 10/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e aceito todas as condições do presente Edital de Chamamento Público nº 10/2025, cujo objeto é a Seleção de pessoas com o objetivo de disponibilizar 07 (sete) barracas de alvenaria para comerciantes locais, 5 (cinco) barracas móveis para comerciantes locais, locação de espaço para montagem de barracas itinerantes, para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas. Além de regulamentar o comércio local e atividade de vendedores ambulantes no perímetro da festa e no Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025, no período de 04 a 07 de setembro de 2025. Me responsabilizando inteiramente pela observação das regras editalícias e da legislação pertinente. Além dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários para ocupação e utilização do espaço oferecido, e pela devolução de qualquer item ou espaço cedido pelo Município de Córrego Novo-MG, nas mesmas condições de recebimento.

Córrego Novo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

DO DESCRITIVO E FAIXAS DE VALORES

Descritivo e faixas de valores Edital de Chamamento Público nº 10/2025

Nº Barraca	Classe	Valor	Concorrência
1,2,3,4	Alvenaria	R\$ 2.500,00	Municipes/sorteio
5,6,7	Alvenaria	R\$ 2.000,00	Municipes/sorteio
8,9,10,11,12	Móvel	R\$ 1.500,00	Municipes/sorteio
Área para barracas itinerantes	Móvel (conforme projeto de engenharia)	R\$ 250,00 m ²	Ampla/conforme projeto de engenharia e/ou sorteio